



Decreto Nº 129 - de 01 de Agosto de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1240, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0022-219 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	51.941,34
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	51.941,34
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	51.941,34
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	51.941,34
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	51.941,34

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 01 de Agosto de 2022

Luizmar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

*Publicado
em 01/08/2022*

Gláucia Suelen Vani Alves
CPF: 101.409.898-08
Assessor(a) de Gabinete